



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 015/2010**

José Cláudio Caramori, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VII do Art. 13 e Art. 77 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130/01, Lei Complementar nº 132/01 e Lei Complementar nº 226/05, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e emergencial, para os cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, regido pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas nele estabelecidas.

**I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

1.1 – O preenchimento de vagas visa atender necessidade temporária do Município, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

1.2 – Ao Município reserva-se o direito de convocar candidatos em número superior ao oferecido no quadro de vagas disposto no Anexo I, quando caracterizada situação de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

1.3 – O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

1.4 – O Anexo I especifica os cargos com a respectiva escolaridade exigida, total de vagas disponíveis, carga horária e vencimento.

1.5 – O Anexo II especifica os conteúdos programáticos para a prova escrita relativa aos cargos oferecidos neste Edital.

1.6 – O Anexo III especifica a descrição do programa ao qual se destinam as vagas relativas aos cargos de Anexo I.

1.7 – O presente Processo Seletivo Público destina-se também à constituição de reserva técnica, para futuras admissões de acordo com as necessidades do Município, durante prazo de validade do edital e observados os limites previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.7.1 – Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas citadas no Anexo I. Estes candidatos poderão ser convocados para vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste edital.

1.8 – As vagas destinadas aos cargos constantes no Anexo I deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação profissional informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretende concorrer.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Ação Social – FASC, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 265-E, Centro, Chapecó-SC, nos dias **08 de dezembro de 2010 a 14 de dezembro de 2010**, no horário das 13h30 às 18h30, observando-se rigorosamente os termos do presente edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 – O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas oferecidas dentre os cargos que trata o Anexo I deste edital.

2.4 – A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste edital.

2.5 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, internet, fax ou outro meio.

2.6 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Processo Seletivo Público publicará a homologação das inscrições, onde constará lista dos nomes e respectivos números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas.

2.7 – Será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos.

### **III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – O candidato requer a inscrição preenchendo formulário específico, sendo este assinado por ele próprio ou por procurador legalmente investido.

3.1.1 – A procuração deverá conter poderes especiais e ser específica para a inscrição neste Processo Seletivo Público.

3.2 – O preenchimento e as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como os requisitos necessários para inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, nem será permitida a juntada de documentos após o ato da inscrição.

### **IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 – O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, juntamente com os originais, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) duas fotos 3x4 iguais e recentes.

4.2 – Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) e Carteira Nacional de Habilitação (conforme modelo estabelecido no Art. 159 do Código Brasileiro de Trânsito, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

4.3 – Os candidatos receberão, no ato da inscrição, comprovante que deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com o documento de identificação.

4.4 – A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições por este explicitadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**V – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão deferidas/indeferidas pela Comissão de Processo Seletivo Público. O resultado será divulgado no dia **15 de dezembro de 2010**, mediante publicação de edital, afixado no mural da Prefeitura, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 145-L Centro, bem como em caráter informativo, no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

5.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo especificado no item XXII deste edital, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

5.3 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados no local da realização das inscrições, em horário estabelecido no item XXII.

5.4 – Após a análise dos recursos as inscrições serão homologadas, não cabendo mais qualquer espécie de recursos relativos à esta etapa do certame.

**VI – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 – Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.2 – O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.

6.2.1 – O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência deverá preencher formulário constante no Anexo VI e entregá-lo no local de realização das inscrições até o dia **14 de dezembro de 2010**.

6.3 – Os portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.4 – Os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido a menos de 60 dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

6.5 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6 – Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias à sua participação, realizarão o Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

no que se refere ao conteúdo e duração das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

6.7 – Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Inscrição, os recursos necessários para a realização das provas.

6.8 - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas ou na execução de atribuições da função ou cargo constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo Público.

6.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10 - As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **VII – DAS PROVAS**

7.1 – A seleção para os cargos de que trata este edital dar-se-á mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 – A prova escrita para todos os cargos será aplicada no dia **19 de dezembro de 2010**, no período das **08h00 às 11h00**. A divulgação do local da prova será feita conforme cronograma constante no quadro do item XII, através de edital publicado Mural e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

7.3 – As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões, dispostas da seguinte maneira:

7.3.1 – Para todos os cargos a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória), de acordo com o quadro abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Nº questões</b>
Português	05
Matemática	05
Conhecimentos Específicos	30

7.4 – A prova escrita será do tipo múltipla escolha, com questões objetivas, subdivididas em cinco alternativas (“a”, “b”, “c”, “d”), sendo apenas uma correta. Cada questão corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

7.4.1 – Será atribuída nota zero à questão que tenha mais de uma resposta ou que contenha rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão-resposta.

7.4.2 – A nota final será dada pela soma de todos os pontos obtidos nas questões, totalizando um valor compreendido entre 0(zero) e 10(dez).

7.5 – A duração da prova é de três horas, improrrogáveis.

7.6 – O conteúdo programático das provas escritas está estabelecido, de forma sucinta, no Anexo II deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.7 – As questões da prova estarão dispostas em caderno de provas contendo ainda orientações básicas, identificação do cargo, local para identificação do candidato e local para assinatura.

7.8 – As respostas da prova escrita deverão ser preenchidas em cartão-resposta específico, fornecido ao candidato durante a realização da prova, utilizando-se exclusivamente de caneta esferográfica azul ou preta.

7.9 – O candidato receberá, juntamente com o caderno de prova e o cartão-resposta. Folha de rascunho para anotar, caso julgue necessário, suas respostas pessoais para futuras conferências.

7.10 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele informado no ato de sua inscrição.

7.11 – Não haverá segunda chamada para o início das provas. O candidato que chegar após o horário determinado não terá direito a participar do Processo Seletivo Público e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.12 – O cartão resposta conterà as questões em ordem crescente, tendo as colunas verticais locais para preenchimento das respostas. Ainda haverá local específico para identificação pessoal e assinatura do candidato.

7.13 – Para cada questão somente uma das alternativas deverá ser marcada, sendo considerada errada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada ou apresentar emendas ou rasuras.

7.14 – O cartão resposta entregue a cada um dos candidatos não será substituído em hipótese alguma.

7.15 – Poderão ser interpolados recursos relativos às questões da prova escrita, devendo os mesmos ser protocolados juntamente com os recursos contra o gabarito preliminar, conforme especifica item XII deste edital.

7.16 – Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão de respostas, devidamente assinado, e o caderno de prova, podendo reter para si apenas os documentos pessoais de identificação e a folha de rascunho das respostas.

7.17 – Somente será permitido o ingresso na sala de provas do candidato que apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade.

7.18 – Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta, o uso de máquinas calculadoras e outros instrumentos similares.

7.19 – Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a prova, se comunicar com outros candidatos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas previstas neste edital.

7.20 - No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

7.21 – A aplicação da prova será fiscalizada por Comissão designada pelo Município, sendo vedado o ingresso ao local de prova por pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.22 – O gabarito preliminar será divulgado no dia **19 de dezembro de 2010**, através de edital publicado no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

7.23 – Os interessados em interpor recurso contra a prova ou o gabarito poderão protocolá-los no dia **20 de dezembro de 2010**, utilizando o formulário constante no Anexo V deste edital, seguindo o disposto no Capítulo X.

7.24 – O gabarito definitivo será publicado, através de edital específico, divulgado no dia **22 de dezembro de 2010**, no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

### **VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota da prova escrita obtida por cada candidato.

8.2 – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior nota na prova de Português;
- d) tiver a maior nota na prova de Matemática;
- e) sorteio;

8.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 5,00 (cinco vírgula zero).

8.4 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação, valendo para este fim a publicação da homologação final.

8.5 – A listagem da classificação preliminar será divulgada no dia **22 de dezembro de 2010**, através de edital publicado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

8.6 – Os candidatos que quiserem interpor recursos contra as notas preliminares terão o prazo conforme estabelecido no item XII deste edital.

### **IX – DOS RECURSOS**

9.1 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão do Processo Seletivo Público, entregues no local de realização das inscrições, exclusivamente pelos candidatos, utilizando o modelo contido no Anexo V deste edital.

9.2 – Os recursos deverão:

- a) ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias assinadas;
- b) ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, dando com precisão os pontos objeto do mesmo;
- c) conter a identificação do candidato e do cargo a que se refere.

9.3 – Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9.4 – Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.5 – A revisão da prova constará do exame das correções na prova do candidato que entrar com recurso fundamentado, não sendo permitido o confronto com outras provas.

9.6 – Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Ao término dos trabalhos o resultado final será submetido à homologação da autoridade competente, através de ato próprio.

10.2 – O edital de homologação deste Processo Seletivo Público será publicado na imprensa oficial do Município, bem como em caráter informativo no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no dia **24 de dezembro de 2010**.

## **XI – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com as necessidades do Município, respeitando a classificação final e validade do Processo Seletivo Público, independentemente do número de vagas estabelecidas neste edital, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos aprovados.

11.2 – A efetivação das contratações fica sujeita:

- a) a apresentação da documentação comprobatória da habilitação exigida;
- b) a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por órgão específico designado pelo Município) comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) ao alvará de folha corrida fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
- d) a declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
- e) a apresentação da declaração de bens e fontes de rendas;
- f) certidão de quitação eleitoral;
- g) comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.

11.3 – A falta de comprovação, na data de admissão, de quaisquer requisitos exigidos para a contratação e/ou prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, impossibilitará o candidato de ser contratado para o cargo o qual foi convocado.

11.4 – Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 130/2001 e a Lei Complementar nº 226/2006.

11.5 – A remuneração pelas atividades exercida será de acordo com a legislação municipal vigente, independente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para o cargo.

11.6 – Caso o candidato convocado não possa assumir o cargo ou não tenha interesse, perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

11.7 – O candidato convocado terá o prazo de 05 (dez) dias úteis para apresentar-se munido da documentação exigida para a contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11.8 – O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação perderá o direito à vaga, podendo o Município convocar o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

**XII – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	08 a 14/12/2010	13h30 às 18h30
Divulgação do deferimento das inscrições	15/12/2010	A partir das 14h00
Entrega de recursos contra o não deferimento de inscrição	16/12/2010	13h30 às 18h30
Divulgação do local da prova escrita	17/12/2010	A partir das 14h00
Divulgação da homologação das inscrições	17/12/2010	A partir das 14h00
Aplicação da prova escrita	19/12/2010	08h00 às 11h00
Divulgação do gabarito preliminar	19/12/2010	A partir das 17h00
Entrega de recursos contra prova e gabarito	20/12/2010	13h30 às 17h30
Divulgação do gabarito definitivo	22/12/2010	A partir das 14h00
Divulgação da classificação preliminar	22/12/2010	A partir das 14h00
Entrega de recursos contra classificação preliminar	23/12/2010	13h30 às 15h30
Divulgação classificação final	24/12/2010	No jornal
Homologação do resultado final	24/12/2010	No jornal

**XIII – DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

13.1 – Fica delegada ao Município a realização deste Processo Seletivo Público, com a competência para coordenação e operacionalização das atividades relacionadas ao certame, executando todas as fases de homologação das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas e apreciação de recursos, bem como a realização presencial das inscrições e a publicação dos editais com os resultados de cada fase.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – O presente Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, não sendo passível de prorrogação, nos termos do Art. 37, III da Constituição Federal.

14.2 – O contrato temporário será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

14.3 – A aprovação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, podendo ser admitido durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município.

14.4 – As publicações referentes as Processo Seletivo Público serão efetuadas por edital, através de jornal de circulação regional e/ou publicado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

14.5 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou contratação do candidato, se verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

14.6 – O Prefeito Municipal designará Comissão composta por cinco membros, a qual terá competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização deste Processo Seletivo Público.

14.7 – As provas escritas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda e Administração, conforme item XXIII deste edital, tendo a mesma autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

14.8 – As provas escritas serão arquivadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda e Administração por 90 (noventa) dias após a homologação do Processo Seletivo Público, sendo incineradas ao final deste período.

14.9 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direito autorais, ao Município reserva-se o direito de não fornecer exemplares dos cadernos de provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.

14.10 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público, responsável pela coordenação e operacionalização, obedecidas as formas previstas e aplicáveis à matéria.

14.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Público.

Chapecó-SC, 06 de dezembro de 2010.

**José Cláudio Caramori**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO I**

**Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimento e Escolaridade**

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>
Monitor Social	08	40h semanais	R\$ 1.331,18	2º grau completo
Monitor Social Pedagogo	07	40h semanais	R\$ 1.766,89	3º grau completo, com graduação em Pedagogia.
Monitor Social Desportivo	15	40h semanais	R\$ 1.766,89	3º grau completo, com graduação em Educação Física.
Monitor Social de Artes	02	40h semanais	R\$ 1.766,89	3º grau completo, com graduação em Artes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO II**

**Conteúdo Programático Para a Prova Escrita**

**1 – Para o cargo de MONITOR SOCIAL**

**PORTUGUÊS**

1) Leitura e análise do texto: Compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza, concisão e vocabulário; 2) Fonética: Encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia; 3) Morfologia: Classes gramaticais: classificação e flexões, estrutura e formação das Palavras; 4) Sintaxe: Frase, oração e período, termos da oração, período simples e composto, pontuação, concordância verbal e nominal; 5) Problemas Gerais da Língua: Uso dos porquês.

---

**MATEMÁTICA**

1) CONJUNTOS NUMÉRICOS: Noções básicas, tipos, e operações; 2) FUNÇÕES E EQUAÇÕES DO 1º E 2º grau: função polinomial do primeiro e segundo grau; 3) PROBABILIDADE; 4) TRIGONOMETRIA; 5) PORCENTAGEM; 6) MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA: juros simples e compostos; 7) GEOMETRIA: plana (perímetro, área e volume); 8) TEOREMA DE TALLES E PITÁGORAS.

---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); 2) Noções de práticas educativas; 3) Relacionamento Intra e Interpessoal; 4) Atendimento ao Público; 5) Conhecimento do Programa PETI contemplado na Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2004, Convenção nº 138-OIT e Convenção nº 182-OIT.

---

**2 – Para o cargo de MONITOR SOCIAL PEDAGOGO**

**PORTUGUÊS**

1) Leitura e análise do texto: Compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza, concisão e vocabulário; 2) Fonética: Encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia; 3) Morfologia: Classes gramaticais: classificação e flexões, estrutura e formação das Palavras; 4) Sintaxe: Frase, oração e período, termos da oração, período simples e composto, pontuação, concordância verbal e nominal; 5) Problemas Gerais da Língua: Uso dos porquês.

---

**MATEMÁTICA**

1) CONJUNTOS NUMÉRICOS: Noções básicas, tipos, e operações; 2) FUNÇÕES E EQUAÇÕES DO 1º E 2º grau: função polinomial do primeiro e segundo grau; 3) PROBABILIDADE; 4) TRIGONOMETRIA; 5) PORCENTAGEM; 6) MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA: juros simples e compostos; 7) GEOMETRIA: plana (perímetro, área e volume); 8) TEOREMA DE TALLES E PITÁGORAS.

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1) História da Educação Brasileira; 2) A Organização da Educação Brasileira; 3) A Função Social da Escola; 4) Tendências Pedagógicas; 5) Desenvolvimento e Aprendizagem; 6) Currículo, Planejamento, Avaliação; 7) Projetos de Trabalho; 8) Educação Inclusiva; 9) Leis de Diretrizes e Bases Lei Nº 9.394/96; 10) Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90; 11) PCNs, RCNEI; 12) O Brinquedo e Jogo No Espaço Educativo.

---

**3 – Para o cargo de MONITOR SOCIAL DESPORTIVO**

**PORTUGUÊS**

1) Leitura e análise do texto: Compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza, concisão e vocabulário; 2) Fonética: Encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia; 3) Morfologia: Classes gramaticais: classificação e flexões, estrutura e formação das Palavras; 4) Sintaxe: Frase, oração e período, termos da oração, período simples e composto, pontuação, concordância verbal e nominal; 5) Problemas Gerais da Língua: Uso dos porquês.

---

**MATEMÁTICA**

1) CONJUNTOS NUMÉRICOS: Noções básicas, tipos, e operações; 2) FUNÇÕES E EQUAÇÕES DO 1º E 2º grau: função polinomial do primeiro e segundo grau; 3) PROBABILIDADE; 4) TRIGONOMETRIA; 5) PORCENTAGEM; 6) MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA: juros simples e compostos; 7) GEOMETRIA: plana (perímetro, área e volume); 8) TEOREMA DE TALLE E PITÁGORAS.

---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1) Atividade Física em geral; 2) Nutrição e educação física; 3) Esportes e suas regras básicas; 4) Jogos; 5) Jogos cooperativos e competitivos; 6) Lazer; 7) Recreação; 8) Alongamento; 9) Conhecimentos gerais da educação física; 10) Primeiros socorros na educação física.

---

**4 – Para o cargo de MONITOR SOCIAL DE ARTES**

**PORTUGUÊS**

1) Leitura e análise do texto: Compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza, concisão e vocabulário; 2) Fonética: Encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia; 3) Morfologia: Classes gramaticais: classificação e flexões, estrutura e formação das Palavras; 4) Sintaxe: Frase, oração e período, termos da oração, período simples e composto, pontuação, concordância verbal e nominal; 5) Problemas Gerais da Língua: Uso dos porquês.

---

**MATEMÁTICA**

1) CONJUNTOS NUMÉRICOS: Noções básicas, tipos, e operações; 2) FUNÇÕES E EQUAÇÕES DO 1º E



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2º grau: função polinomial do primeiro e segundo grau; 3) PROBABILIDADE; 4) TRIGONOMETRIA; 5) PORCENTAGEM; 6) MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA: juros simples e compostos; 7) GEOMETRIA: plana (perímetro, área e volume); 8) TEOREMA DE TALLES E PITÁGORAS.

---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1) História da arte no Brasil; 2) Fundamentos da Arte-Educação no Brasil; 3) Diversidade Cultural no ensino das Artes Visuais; 4) A abordagem metodológica no ensino das Artes Visuais, teatro, dança e música; 5) A Educação musical no contexto atual; 6) A diversidade cultural no ensino de música; 6) Arte e Artesanato: 7) Arte e meio ambiente; 8) Fundamentos metodológicos do ensino da arte; 9) As diversas linguagens artísticas: estéticas, conceitos e contextos; 10) A Cultura popular e o multiculturalismo; 11) PCN

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: Monitor Social**

**ATRIBUIÇÕES:** atender aos usuários, identificando-os e encaminhando-os ao Assistente social; fazer visitas domiciliares, a escolas e instituições levantando dados necessários ao posterior atendimento social; auxiliar em levantamentos e estudos na área social; desempenhar trabalhos burocráticos de caráter confidencial, relativos aos serviços, organizar fichários, registrar os casos investigados, elaborar e digitar relatórios sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo com idosos, mulheres e Portadores de Necessidades Especiais; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levantando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatório; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil; vigiar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade; certificar ao superior imediato e aos responsáveis pela criança, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, apurar a frequência diária e mensal dos usuários dos programas. Orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões sócio-educativas; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais; trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, teatro nos programas sociais; preencher formulários; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; auxiliar no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais; executar atividades de apoio como: o preparo da cama, o recebimento, conferência, arranjo da roupa vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupas de cama, auxiliar na distribuição de alimentos e dietas, executar serviços de limpeza e conservação em abrigos de crianças e adolescentes, idosos e PNE, atender crianças de 0 a 12 anos nos programas de abrigagem; trabalhar como educador de rua, realizando abordagens com a população com trajetória de rua; participar de oficinas sócio-educativas com crianças em situação de rua bem como encaminha-las para os programas; participar com famílias, mulheres, idosos, portadores de necessidades especiais, crianças, adolescentes e indígenas; desenvolver oficinas de dança, teatro e cidadania; prestar orientação em oficinas profissionalizantes; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura, manicura, pedicura, cabeleireiro, entre outras, e executar outras tarefas afins.

**CARGO: Monitor Social Pedagogo**

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento pedagógico de acordo com a LDB 9394/96. Organizar arquivos em geral inerentes a sua função, prestar orientações e informações em geral, acerca dos programas, projetos e serviços no local de trabalho. Organizar e coordenar reuniões sócio-educativas, auxiliar em visitas domiciliares, escolares e institucionais, coordenar conjuntamente com outros profissionais programas, projetos, oficinas sócio-educativas e profissionalizantes, bem



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

como de capacitação de recursos humanos, prestar acompanhamento e assessoria a organizações comunitárias e populares, elaborar, coordenar e executar as capacitações a partir das tendências pedagógicas, produção de materiais através de pesquisa e da prática pedagógica na área social, elaborar o plano pedagógico social, que norteiam as ações com crianças e adolescentes, construir a equipe de avaliação e monitoramento aos programas sócio-educativas; fazer parte de equipes multi-disciplinares para a implementação da política da assistência social, realizar assessoria e consultoria a entidades sociais governamentais e não governamentais em matéria de serviço pedagógico social, executar outras tarefas afins.

**CARGO: Monitor Social Desportivo**

**ATRIBUIÇÕES:** Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados e executar outras tarefas afins.

**CARGO: Monitor Social de Artes**

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e monitorar oficinas de arte em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo trabalhos educativos em reciclagem de papel, serigrafia, música, desenhos, pinturas, trabalhos manuais em geral, artesanato, artes cênicas e outras atividades afins.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO V

Solicitação de Inscrição como Portador de Deficiência

Para  
Comissão de Processo Seletivo Público  
Chapecó-SC

**Processo Seletivo Público nº 015/2010**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem requerer a participação neste Processo Seletivo Público com a condição de pessoa com deficiência, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, juntando a este pedido Laudo Médico conforme exigido no item 7.4 deste edital

**Informações do Laudo:**

Tipo de deficiência de que é portador: (especificar) \_\_\_\_\_  
Código da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_  
Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**Condições especiais para aplicação das provas:**

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Não necessita de condição especial  |
| <input type="checkbox"/> | Deficiência Visual séria não corrigida pelo uso de óculos (Prova Ampliada)                  |
| <input type="checkbox"/> | Deficiência Física com séria dificuldade de locomoção (Sala de mais fácil Acesso)           |
| <input type="checkbox"/> | Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas (Auxílio p/ Transcrição) |
| <input type="checkbox"/> | Outro: _____  |

Chapecó – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**